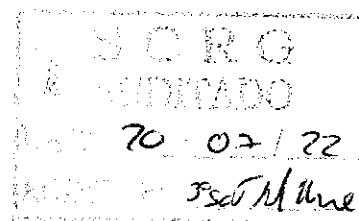


PROTOCOLO GERAL
64307.007655/2022-61

ASSUNTO:
ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº 44/2022



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
"BRIGADA LOBO D'ALMADA"



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

2022

Interessado: Aprovisionamento - 1ª Brigada de Infantaria de Selva

Assunto: Processo de adesão à Ata de Registro de Preços com UGNP Nº 44/2022
Pregão Eletrônico Nr 5/2021 – UASG: 160016 – COMANDO DO COMANDO MILITAR DA
AMAZONIA/MEX/AM, Aquisição de CÂMARAS FRIGORÍFICAS para o Setor de
Aprovisionamento.

Anexos:

Movimento do Processo

DESTINO	DATA	MILITAR	ASS
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			

1917



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021
UASG: 160016 – COMANDO DO COMANDO MILITAR DA
AMAZONIA/MEX/AM

PROCESSO: ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº 44/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64307.007655/2022-61

OBJETO: CÂMARAS FRIGORÍFICAS PARA O SETOR DE APROVISIONAMENTO.

ORD	DOCUMENTO	FOLHA
1	Termo de Abertura	01
2	Requisição	02
3	Mapa Comparativo	04
4	Pesquisa de Preços	06
5	Solicitação de Adesão ao Pregão – FORNECEDOR	09
6	Autorização de Adesão ao Pregão – FORNECEDOR	11
7	Demonstrativo de Necessidades/ Justificativa da Contratação/ Dotação Orçamentária	13
8	Nota de Crédito	16
9	Edital	17
10	Termo de Referência (extrato)	19
11	Ata de Registro de Preços	22
12	Solicitação e Autorização de Adesão ao Pregão – UASG	28
13	Certidões	37
14	Empenho	39
15	Termo de encerramento	41
16		
17		
18		



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

TERMO DE ABERTURA

PROCESSO: ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº 44/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64307.007655/2022-61

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021 – COMANDO DO COMANDO MILITAR DA
AMAZONIA/MEX/AM**

OBJETO: CÂMARAS FRIGORÍFICAS PARA O SETOR DE APROVISIONAMENTO.

Nos termos do Art. 18, da Portaria Nº 001-SEF, de 27 JAN 14, autuo nesta data, juntando os documentos que avante seguem, o processo de adesão à Ata de Registro de Preços como Unidade Gestora Não Participante do Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2021 – COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS– UASG: 160002, tipo menor preço por item, que tem por objeto a aquisição de câmaras frigoríficas para o Setor de Aprovisionamento, visando melhorar a conservação dos gêneros alimentícios, como preconiza o Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA).

Quartel-General em Boa Vista, RR, 29 de junho de 2022.


EGON DALLINGHAUS – 1º TEN

Enc. Set. Aprov. 1ª Bda Inf SI

[illegible]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

FOLHA Nº 02

RUBRICA 10

DIEEx nº 182-Aprv/1ª Bda Inf SI
EB: 64307.000648/2022-38

Boa Vista, RR, 29 de junho de 2022.

Do Aprv Cmdo 1ª Bda Inf SI
Ao Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 1ª Bda Inf SI
Assunto: Aquisição de material permanente.

1. Versa o presente expediente sobre empenho para aquisição de material permanente para o Setor de Aprovisionamento.

2. Justificativa: a presente requisição destina-se à aquisição de câmaras frigoríficas para a conservação e armazenamento de gêneros alimentícios para a 1ª Bda Inf SI em suas atividades de apoio inseridas no contexto de suas OMVAS e Op Acolhida, conforme condições abaixo: conforme condições abaixo:

FORNECEDOR	CNPJ: 13.040.177/0001-63 - REFRISUL CAMARAS FRIGORIFICAS LTDA				
PREGÃO	005/2021 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM - UASG 160016				
DADOS NC	2022NC410384 - DABST, de 24 Jun 22.	ND	449052	PI	E6SUSOLA5CF
TIPO	ORDINÁRIO				
NE	697				

			DESCRIÇÃO	UN D	QT D	RS UNIT	RS TOTAL	A CARGO DO EMPENHADOR			
OR D	ITE M	S I						Q T D	RS TOT AL	RES P	RUBRIC A
1	35		Câmara Fria Modular de Congelamento com controle de temperatura para armazenamento de alimentos congelados, com sistema completo de refrigeração, desenvolvida especialmente para armazenamento de Produtos Congelados, com temperatura de trabalho de -20°C, capacidade de armazenamento de 8,55 metros² / 28,30 metros³ Controle de temperatura para faixa de trabalho de 0°C á -25°C, estabilizado em -20°C. Comando microprocessado para ajuste dos parâmetros de funcionamento, ajuste do sistema completo de refrigeração, ajuste do sistema de alarmes sonoro e visuais, ajuste do sistema de ventilação interna e controle de ciclooperacional	Und	2	R\$ 36.081,00	R\$ 72.162,00				
TOTAL							R\$ 72.162,00				

EGON DALINGHAUS 1º TEN
Enc. Set. Aprov. 1ª Bda Inf SI

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
☒ Sou de parecer FAVORÁVEL à aquisição do material / serviço requisitado. ☐ Sou de parecer DESFAVORÁVEL à aquisição do material / serviço requisitado, tendo em vista:	☒ DEFIRO : 1. Ordeno a aquisição do material/serviço requisitado; 2. A SALC emita Nota de Empenho, submetendo-a a este OD. ☐ INDEFIRO , tendo em vista:
Quartel-General em Boa Vista - RR, 29 / 06 / 2022.	Quartel-General em Boa Vista - RR, 29 / 06 / 2022.
EMANUEL CARDOSO PESSOA ALMEIDA - 2º TEN Resp Fisc Adm Cmdo 1ª Bda Inf SI	ADRIANO MARTINS SOUZA - CEL OD Cmdo 1ª Bda Inf SI

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
APROVISIONAMENTO DA 1ª BDA INF SL

PESQUISA DE PREÇO – MATERIAL PERMANENTE PARA O SETOR DE APROVISIONAMENTO.

1. DO OBJETO:

1.1 - A presente Pesquisa de Preços objetiva atender as necessidades da **Parte Requisitória Nr nº 182-Aprv/1ª Bda Inf Sl, de 29 de junho de 2022**, cujo objeto é aquisição de aquisição de câmaras frigoríficas para o Setor de Aprovisionamento, a fim de atender as necessidades do Cmdo 1ª Bda Inf Sl.

2. DA PESQUISA:

2.1 – A metodologia aplicada nesta Pesquisa de Preços é a definida na IN nº 73 de 05 de agosto de 2020-MPOG/SLTI subsidiada com a aplicação do Guia de Orientação do MPOG/SLTI para Pesquisa de Preços. Quanto à pesquisa foi realizada com a colheita de informações através dos:

2.2 – Uma das pesquisas foi feita pela Cotação Zênite 2.0 (Pesquisa 1), as demais foram feitas com fornecedores locais, devido a incompatibilidade dos preços pesquisados no Zênite:

Pesquisa 1: Pregão: 005/2021 – UASG: 160016 – REFRISUL CAMARAS FRIGORIFICAS LTDA, CNPJ: 13.040.177/0001-63;

Pesquisa 2: ENERGIBRAS ENGENHARIA LTDA – EPP, CNPJ: 17.279.326/0001-00;

Pesquisa 3: ERILENE ALVES MACIEL ME, CNPJ: 12.971.820/0001-00.

Pesquisa de Preços								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PESQ 1	PESQ 2	PESQ 3	MÉDIA	
35	Câmara Fria Modular de Congelamento com controle de temperatura para armazenamento de alimentos congelados, com sistema completo de refrigeração, desenvolvida especialmente para armazenamento de Produtos Congelados, com temperatura de trabalho de -20°C, capacidade de armazenamento de 8,55 metros ² / 28,30 metros ³ Controle de temperatura para faixa de trabalho de 0°C á -25°C, estabilizado em -20°C. Comando microprocessado para ajuste dos parâmetros de funcionamento, ajuste do sistema completo de refrigeração, ajuste do sistema de alarmes sonoro e visuais, ajuste do sistema de ventilação interna e controle de ciclo operacional.	UND	2	R\$ 36.081,00	R\$ 40.000,00	R\$ 41.256,34	R\$ 39.112,45	

Assinatura

1. The first step is to identify the problem or question that needs to be answered. This involves understanding the context and the specific requirements of the task.

11 05 11
3. CONCLUSÃO:

3.1 – Foi realizada uma ampla pesquisa de preços com base nos valores praticados em contratações similares de outros entes públicos e sítios eletrônicos especializados, com objetos similares à contratação desejada.

Boa Vista, RR, 30 de junho de 2022.


EGON DALINGHAUS – 1º TEN
Enc. Set. Aprov. 1ª Bda Inf SI

SECRET

#90

1ª BDA INF SL - Página Inicial

SAG - Ten Cel Manfrim

Cotação Zenite 2.0 - Excluído

cotacaozenite.com.br/cotacao/pesquisa/3700ac73-2fe-42e4-b59d-bd1313675b15

Compras.gov.br

1ª BDA INF SL - Pág...

aplog.fccgctxabum...

OsLeg v7.501 - Ope...

Portal da Nota Fis...

Página inicial

SAG - Ten Cel Manfrim

1ª BDA INF SL - Pág...

Lein nº 12.954/2019...

1 - Configurando c...

COTAÇÃO ZENITE

Pesquisar

Pesquisar

Pesquisa avançada

Menu

PESQUISAS

COTAÇÕES

Ordenar por

1ª BDA INF SL - Pág...

OsLeg v7.501 - Ope...

Portal da Nota Fis...

Página inicial

SAG - Ten Cel Manfrim

1ª BDA INF SL - Pág...

Lein nº 12.954/2019...

1 - Configurando c...

Filtre os resultados

Período estimado

Período

30 dias

60 dias

90 dias

120 dias

150 dias

1 ano

2 anos

Estado

+

Categoria do Objeto

+

Tipo de procedimento

+

Fase de procedimento

+

Quantidade

+

SRP

+

CÂMARA FRIGORÍFICA, CÂMARA FRIGORÍFICA NOME

CÂMARA FRIGORÍFICA

Ordenar por

R\$ 36.081,00

15 UNIDADE

Detalhes

Lances

Ata e demais documentos da licitação

Editar

Licitação

Item

Vencedor

Procedimento:

Pregão

Pregão nº:

5 / 2021

Órgão:

COMANDO DO EXERCITO

UASG:

160015 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/EXEAM

Fase do procedimento:

Homologado

Objeto:

Aquisição de material para cozinha industrial (PASA)

Sustentável:

Não

Item/Lote:

35 / 182

Marca:

Refrisul

Valor Estimado:

R\$ 570.000,00

Descrição:

Câmara Fila Modular de Congelamento com controle de temperatura para armazenamento de alimentos congelados, com sistema completo de refrigeração, desenvolvida especialmente para armazenamento de Produtos Congelados, com temperatura de trabalho de -20°C, capacidade de armazenamento de 8,55... [Ver mais]

Fornecedor:

REFRISUL CAMARAS FRIGORIFICAS LTDA - EPP

CNPJ:

13.040.177/0001-53

Telefone:

(92) 3009-1797

E-mail:

LICITACAO@REFRISULMANAUS.COM.BR; VENDAS02@REFRISULMANAUS.COM.BR; REFRISUL@REFRISULMANAUS.COM.BR

Logradouro:

TRAVESSA CANOA QUEBRADA 83

Bairro:

TARUMA

Cidade - UF:

MANAUS - AM

CEP:

69.041-360

Meiores lances

Ativar o Windows

Acesso Configurações para ativar o Windows.

Fale conosco

POR 10:55

PTB2 29/06/2022

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
1100 EAST 58TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637
U.S.A.



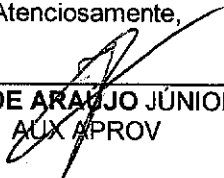
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
"BRIGADA LOBO D'ALMADA"**

RELAÇÃO DE ITENS PARA ORÇAMENTO

Ao Sr. (a) Geovane Maciel Carvalho – Sócio Administrador – ENERGIBRAS ENGENHARIA LTDA EPP
CNPJ: 17.279.326/0001-00
Rua Dr. Rubem Lima Filho, 46, Bairro Cambará – Boa Vista/RR
E-mail: administracao@energibras.com.br
Fone: (95) 99164-7756

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO/u	Valor total
35	Câmara Fria Modular de Congelamento com controle de temperatura para armazenamento de alimentos congelados, com sistema completo de refrigeração, desenvolvida especialmente para armazenamento de Produtos Congelados, com temperatura de trabalho de -20°C, capacidade de armazenamento de 8,55 metros ² / 28,30 metros ³ Controle de temperatura para faixa de trabalho de 0°C á -25°C, estabilizado em -20°C. Comando microprocessado para ajuste dos parâmetros de funcionamento, ajuste do sistema completo de refrigeração, ajuste do sistema de alarmes sonoro e visuais, ajuste do sistema de ventilação interna e controle de ciclo operacional	Und	2		

Atenciosamente,


JUELY SILVA DE ARAÚJO JÚNIOR – 3º SGT
AUX APROV



ENERGIBRAS ENGENHARIA LTDA – EPP

CNPJ: 17.279.326/0001-00

IE: 240286138

Rua: Alameda 10, 345

Bairro: Cauamé – Boa Vista RR CEP: 69311-142

Email: administracao@energibras.com.br

Fone: (95) 9 9164 -7756



ENERGIBRAS
ENGENHARIA

COTAÇÃO

Item	DESCRIÇÃO	Und Forn	Qtd	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Câmara Fria Modular de Congelamento com controle de temperatura para armazenamento de alimentos congelados, com sistema completo de refrigeração, desenvolvida especialmente para armazenamento de Produtos Congelados, com temperatura de trabalho de -20°C, capacidade de armazenamento de 8,55 metros ² / 28,30 metros ³ Controle de temperatura para faixa de trabalho de 0°C á -25°C, estabilizado em -20°C. Comando microprocessado para ajuste dos parâmetros de funcionamento, ajuste do sistema completo de refrigeração, ajuste do sistema de alarmes sonoro e visuais, ajuste do sistema de ventilação interna e controle de ciclooperacional.	Und	2	40.000,00	80.000,00
TOTAL:					80.000,00

BOA VISTA – RR, 30 DE JUNHO DE 2022

Geovane Maciel Carvalho – Sócio Administrador
CPF: 045.628.921-61



1957-1958



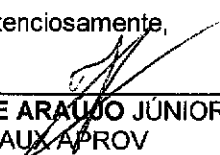
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
"BRIGADA LOBO D'ALMADA"**

RELAÇÃO DE ITENS PARA ORÇAMENTO

Ao Sr. (a) Erilene Alves Maciel – Sócio Administrador – ERILENE ALVES MACIEL ME (ELÉTRICA RAMOS)
CNPJ: 12.971.820/0001-00
Rua Felipe Xaud, 1840, Bairro Asa Branca -- Boa Vista/RR
E-mail: elétrica-eletrica2011@hotmail.com
Fone: (95) 99142-1480

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO/u	Valor total
35	Câmara Fria Modular de Congelamento com controle de temperatura para armazenamento de alimentos congelados, com sistema completo de refrigeração, desenvolvida especialmente para armazenamento de Produtos Congelados, com temperatura de trabalho de -20°C, capacidade de armazenamento de 8,55 metros ² / 28,30 metros ³ Controle de temperatura para faixa de trabalho de 0°C à -25°C, estabilizado em -20°C. Comando microprocessado para ajuste dos parâmetros de funcionamento, ajuste do sistema completo de refrigeração, ajuste do sistema de alarmes sonoro e visuais, ajuste do sistema de ventilação interna e controle de ciclo operacional	Und	2		

Atenciosamente,


JUELY SILVA DE ARAÚJO JÚNIOR – 3º SGT
AUX. APROV

109 11

ELÉTRICA RAMOS

Razão Social.: Erilene Alves Maciel – ME

CNPJ.: 12.971.820/0001-00

Banco do Brasil Ag.: 5780-0 Conta.: 5.715-0 Praça de Pagamento: Boa Vista

Contato: João Eloi Ramos Fone.: (95) 9142 – 1480 Fax.: (95) 3624 – 1745

E-mail.: eletrica-eletrica2011@hotmail.com

Rua: Felipe Xaud Nº1840 Cep: 69.312-255 Bairro: Asa Branca Boa Vista – RR

ORÇAMENTO

Item	DESCRIÇÃO	Und Forn	Qtd	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Câmara Fria Modular de Congelamento com controle de temperatura para armazenamento de alimentos congelados, com sistema completo de refrigeração, desenvolvida especialmente para armazenamento de Produtos Congelados, com temperatura de trabalho de -20°C, capacidade de armazenamento de 8,55 metros² / 28,30 metros³. Controle de temperatura para faixa de trabalho de 0°C á -25°C, estabilizado em -20°C. Comando microprocessado para ajuste dos parâmetros de funcionamento, ajuste do sistema completo de refrigeração, ajuste do sistema de alarmes sonoro e visuais, ajuste do sistema de ventilação interna e controle de ciclooperacional.	Und	2	R\$ 41.256,34	R\$ 82.512,68
TOTAL:					R\$ 82.512,68

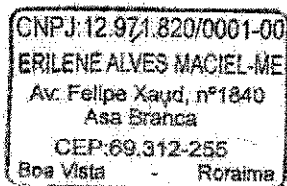
VALOR TOTAL: R\$ 82.512,68

BOA VISTA – RR, 30 de junho de 2022

Erilene A. Maciel

ERILENE ALVES MACIEL – ME – PROPRIETARIA

CPF: 4 [REDACTED] 72



1994



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

**Avenida Marques de Pombal, S/Nº – Marechal Rondon – Boa Vista (RR) – CEP: 69.308-515
FONE: (95) 3198-2300 – FAX (95) 3624-3844**

Ofício Nr 10-Aprv/1ª Bda Inf SI
EB: 64307.007657/2022-50

Boa Vista-RR, 29 de junho de 2022.

Sr(a). JAIR JOSÉ ANTÔNIO
Sócio/Diretor REFRISUL CAMARAS FRIGORIFICAS LTDA
Rua Praia do Tupe, 49, TARUMA, MANAUS - AM
CEP: 69041-390
Fone: (92) 3088-1707
E-mail: jair@refrisulmanaus.com.br

Assunto: solicitação de anuência do fornecedor

1. Versa o presente expediente sobre participação extraordinária (CARONA) da Ata de Registro de Preços (ARP) oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 5/2021, do COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA.
2. Considerando a faculdade do § 1º do Art 22 do decreto Nr 7.892/ 2013, que expressamente permite a utilização de Ata de Registro de Preço por qualquer Órgão ou Entidade que não tenha participado do certame licitatório, solicito a possibilidade dessa empresa autorizar o fornecimento do material abaixo relacionado, consignado na ARP sobredita, que poderá ter sua utilização pelo período de 90 dias, conforme anuência desse fornecedor:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAL DE ENTREGA
35	Câmara Fria Modular de Congelamento com controle de temperatura para armazenamento de alimentos congelados, com sistema completo de refrigeração, desenvolvida especialmente para armazenamento de Produtos Congelados, com temperatura de trabalho de -20°C, capacidade de armazenamento de 8,55 metros² / 28,30 metros³. Controle de temperatura para faixa de trabalho de 0°C á -25°C, estabilizado em -20°C. Comando microprocessado para ajuste dos parâmetros de funcionamento, ajuste do sistema completo de refrigeração, ajuste do sistema de alarmes sonoro e visuais, ajuste do sistema de ventilação interna e controle de ciclo operacional.	2 Und	Avenida Marques de Pombal, S/N - Quadra 2 - Mal. Rondon, Boa Vista - RR, 69308-515

3. Aguardamos uma resposta dessa empresa ao pleito acima discurrido, que poderá ser remetida, para maior celeridade, pelo e-mail aprov1bdainfsi@gmail.com

Atenciosamente,


EGON DALINHAUS - 1º TEN
Enc. Set. Aprov. 1ª Bda Inf SI

1911



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

Avenida Marques de Pombal, S/Nº – Marechal Rondon – Boa Vista (RR) – CEP: 69.308-515
FONE: (95) 3198-2300 – FAX (95) 3624-3844

Ofício Nr 10-Aprv/1ª Bda Inf SI
EB: 64307.007657/2022-50

Boa Vista-RR, 29 de junho de 2022.

Sr(a). JAIR JOSÉ ANTÔNIO
Socio/Diretor REFRISUL CAMARAS FRIGORÍFICAS LTDA
Rua Praia do Tupe, 49, TARUMA, MANAUS - AM
CEP: 69041-390
Fone: (92) 3088-1707
E-mail: jair@refrisulmanaus.com.br

Assunto: solicitação de anuência do fornecedor

1. Versa o presente expediente sobre participação extraordinária (CARONA) da Ata de Registro de Preços (ARP) oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 5/2021, do COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA.
2. Considerando a faculdade do § 1º do Art 22 do decreto Nr 7.892/ 2013, que expressamente permite a utilização de Ata de Registro de Preço por qualquer Órgão ou Entidade que não tenha participado do certame licitatório, solicito a possibilidade dessa empresa autorizar o fornecimento do material abaixo relacionado, consignado na ARP sobredita, que poderá ter sua utilização pelo período de 90 dias, conforme anuência desse fornecedor:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAL DE ENTREGA
35	Câmara Fria Modular de Congelamento com controle de temperatura para armazenamento de alimentos congelados, com sistema completo de refrigeração, desenvolvida especialmente para armazenamento de Produtos Congelados, com temperatura de trabalho de -20°C, capacidade de armazenamento de 8,55 metros² / 28,30 metros³. Controle de temperatura para faixa de trabalho de 0°C a -25°C, estabilizado em -20°C. Comando microprocessado para ajuste dos parâmetros de funcionamento, ajuste do sistema completo de refrigeração, ajuste do sistema de alarmes sonoro e visuais, ajuste do sistema de ventilação interna e controle de ciclooperacional.	2 Und	Avenida Marques de Pombal, S/N - Quadra 2 - Mal. Rondon, Boa Vista - RR, 69308-515

3. Aguardamos uma resposta dessa empresa ao pleito acima discorrido, que poderá ser remetida, para maior celeridade, pelo e-mail aprov1bdainfsl@gmail.com

Atenciosamente,

13.040.177/0001-63

REFRISUL CAMARAS
FRIGORÍFICAS LTDA- EPP

Rua Praia do Tupé, Nº 49
Tarumã

CEP: 69.041-390

EGON DALINGHAUS 1º TEN
Enc. Set. Aprov. 1ª Bda Inf SI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

ESTUDO DEMONSTRANDO O GANHO DE EFICIÊNCIA, A
VIABILIDADE E A ECONOMICIDADE

PREGÃO SRP Nº 005/2021 – UASG: 160016.

1. PROPÓSITO

Cumprir o previsto na alínea “g” do Item 3 do Anexo 13, da Portaria Nº 040-SEF, de 02 MAIO 19, nos casos do processo de adesão à ATA de Registro de Preços, na qualidade de Unidade Gestora Não Participante.

2. DEMONSTRATIVO DA NECESSIDADE

2.1 A presente contratação visa atender necessidade externada pelo DIEx nº 182 -

Aprv/1ª Bda Inf SI, de 29 de junho de 2022.

2.2 A vigência da Ata de Registro de Preços em epígrafe é de 12 JUL 21 a 12 JUL 22.

ORD	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	18		Câmara Fria Modular de Congelamento com controle de temperatura para armazenamento de alimentos congelados, com sistema completo de refrigeração, desenvolvida especialmente para armazenamento de Produtos Congelados, com temperatura de trabalho de -20°C, capacidade de armazenamento de 8,55 metros ² / 28,30 metros ³ Controle de temperatura para faixa de trabalho de 0°C á -25°C, estabilizado em -20°C. Comando microprocessado	UND	2	R\$ 36.081,00	R\$ 72.162,00



19

ORD	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	RS UNIT	RS TOTAL
			para ajuste dos parâmetros de funcionamento, ajuste do sistema completo de refrigeração, ajuste do sistema de alarmes sonoro e visuais, ajuste do sistema de ventilação interna e controle de ciclo operacional.				
TOTAL							R\$ 72.162,00

3. JUSTIFICATIVA DO ORDENADOR DE DESPESAS

3.1 **JUSTIFICO** a necessidade de aquisição de câmaras frigoríficas: Câmara Fria Modular de Congelamento com controle de temperatura para armazenamento de alimentos congelados, com sistema completo de refrigeração, desenvolvida especialmente para armazenamento de Produtos Congelados, com temperatura de trabalho de -20°C, capacidade de armazenamento de 8,55 metros² / 28,30 metros³ Controle de temperatura para faixa de trabalho de 0°C á -25°C, estabilizado em -20°C. Comando microprocessado para ajuste dos parâmetros de funcionamento, ajuste do sistema completo de refrigeração, ajuste do sistema de alarmes sonoro e visuais, ajuste do sistema de ventilação interna e controle de ciclo operacional. Com a empresa REFRISUL CAMARAS FRIGORIFICAS LTDA, CNPJ 13.040.177/0001-63, pelo seguinte motivo:

No presente momento a 1ª Brigada de Infantaria de Selva não possui ata de pregão vigente para aquisição do item supracitado, em virtude da ata do pregão 17/2021 desta unidade não possuir tal item.

3.2 A contratação da aquisição aqui em discussão destina-se à aquisição de material permanente para conservação de gêneros alimentícios para a 1ª Bda Inf SI em suas atividades de apoio inseridas no contexto de suas OMVAS e Op Acolhida.

3.3 Existe crédito, **para empenho imediato, no prazo de 30 dias**, para atender a necessidade aqui discutida, além do que o preço praticado e a especificidade do bem licitado pela UASG: 160016, atende plenamente às necessidades desta UGNP, a contratação apresenta-se vantajosa à Administração Militar. Soma-se ao fato que a participação extraordinária desta UGNP, na Ata de SRP sobredita, terá o rito menos dispendioso e mais rápido será a contratação de particular que fornecerá o bem desejado.

3.4 O Decreto Nº 7.892/2013, atualizado pelo Decreto 9.488/18, prevê, em seu Art. 22 e incisos, a possibilidade, desde que devidamente justificada a vantagem, de utilização da ata de registro de preços, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador contratação de particular para fornecimento.

3.5 O item "5" do Pregão Eletrônico que deu origem à Ata SRP almejada, contempla a necessidade externada pela Seção de Licitações.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas que forem originadas pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nr 64307.007655/2022-61, são compatíveis com a lei orçamentária anual. As despesas decorrentes da contratação deste pregão correrão à conta dos recursos consignados à 1ª Brigada de Infantaria de Selva, no Orçamento Geral da União do exercício de 2022, sob a seguinte classificação: PTRES 193894; PI E6SUSOLA5CF; ND 449052; nos termos da 2022NC410384 – DABST, de 24 JUN 2022, descentralizada para esta UG.

3. LOCAL DE ENTREGA

Unidade	Telefone	Endereço de Entrega/Prestação do serviço
10º GAC SL	(95) 98121-6328	Avenida Marques de Pombal, S/N - Quadra 2 - Mal. Rondon, Boa Vista - RR, 69308-515

4. DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

6.1 Autorizo o início dos procedimentos administrativos e determino que o interessado na adesão providencie os demais documentos constantes do Item 3 do Anexo 13, da Portaria Nº 040-SEF, de 02 MAIO 19.

Quartel General em Boa Vista, RR, 30 de junho de 2022.



ADRIANO MARTINS SOUZA – CEL
Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva



160482

Nota de Crédito N° 2022NC410384 da UG 160482								
NÚMERO		2022NC410384						
USUARIO		030.706.851-02						
TERMINAL USUARIO		AWVAE6UE						
DATA DA TRANSACAO		24/06/22						
HORA DA TRANSACAO		11:22						
UG DO OPERADOR		160504						
EMISSAO		24/06/22						
UG FAVORECIDA		160482						
GESTAO FAVORECIDA		1						
OP CAMBIAL		0.0000						
TEXTO DA OBSERVACAO		(024745-CMDO 1? BDA INF SI)DABST-SGLSUBS-SOL DSP EXTRAORDINARIA. OBSERVAR REGRAS PDRLOG-A5(QUISICAO DE DUAS CAMARAS FRIGORIFICAS MODULAR). DIEX N? 2907-E4/1? BDA INF SI, 07/06/2022.EMPH IMEDIATO.						
MES LANCAMENTO		JUNHO						
QT LANCAMENTO		6						
NR ORIGINAL								
SISTEMA ORIGEM								
NR TRANSFERENCIA								
DADOS CONTABEIS DA NOTA DE CREDITO 2022NC410384								
LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	193894	0100000000	449052	160504	E6SUSOLA5CF	72.162,00



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteira – 1948)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

(Processo Administrativo nº 64273.005936/2021-32)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, por meio do Comando do Comando Militar da Amazônia através do Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos, sediado na Av. Coronel Teixeira, 4.715, Ponta Negra, Manaus-AM – CEP: 69037-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço** por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 15/06/2021

Horário: 10:30 Horário de Brasília

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material para cozinha industrial (PASA) para o Comando Militar da Amazônia e Unidades participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
540 EAST 57TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637

- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 1.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

- 3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteira – 1948)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

(Processo Administrativo nº 64273.005936/2021-32)

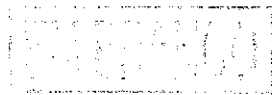
DO OBJETO

1.1. Aquisição de material para cozinha industrial (PASA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Órgão Gerenciador: Comando Militar da Amazônia						
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	TOTAL	Valor máximo aceitável	VALOR TOTAL DA OM
1	Amaciador elétrico de bife: amaciador de carnes em aço inox, tampa protetora do pentes e pentes em aço inox, redutor com eixo e pinhão, produção de até 400kg/h, motor com potência de ¼ cv, tensão 110 volts	74403	UND	20	R\$ 1.956,07	R\$ 39.121,40
2	ARMÁRIO COPA/COZINHA, MATERIAL AÇO INOX 304 - 18/8, QUANTIDADE PORTAS 06, COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS.	54143	UND	30	R\$ 1.788,00	R\$ 53.640,00
3	Armário copa/cozinha, material aço, tipo balcão, revestimento de pintura eletrostática a pó. Quantidade portas 02, quantidade de gavetas 04. Com tampo fixo de material fórmico alto brilho resistência a altas temperaturas 120°C. Portas de chapa de aço laminado com pintura eletrostática a pó. Quantidade de prateleiras internas 01. Gavetas de chapa de aço laminado. Puxadores metálicos em 06 unidades. Corrediças telescópicas, dobradiças metálicas. 04 pés metalizados pés com design moderno e sapatas reguláveis e nivelamento. Dimensões largura 105cm, altura 86cm, profundidade 45cm. Cor branca	54143	UND	34	R\$ 823,67	R\$ 28.004,78
4	ARMÁRIO PANIFICAÇÃO: Armário de crescimento de pão com 20 (vinte) esteiras de 58 x 68 cm. Características Básicas: - Totalmente em chapa de aço carbono SAE 1020; - Acabamento em pintura a pó eletrostática, in base fosfatizada; - Esteira opcional para pão francês e doce	150301	UND	32	R\$ 1.162,49	R\$ 37.199,68
5	Armário para crescimento, com 20 esteiras para assadeiras de 58x68cm, material chapa de aço, acabamento superficial pintura quartelada, com 20 assadeiras para pão francês, 5 tiras, medindo 58x68, em alumínio.	150301	UND	28	R\$ 1.106,97	R\$ 30.995,16
6	Assadeira em alumínio, tipo Hotel, nº 04, comp. x larg. X alt. : 41 x 29 x 5 cm, espessura: 2,5 mm. Similar: Alumínio Vigor.	2755	UND	71	R\$ 67,60	R\$ 4.799,60
7	Assadeira funda retangular. Características adicionais: fabricada em alumínio, com revestimento em antiaderente. Dimensões mínimas: 31 cm (C) x 21 cm (L) x 5 cm (A). Espessura mínima do alumínio de 2,3 mm.	2755	UND	57	R\$ 32,95	R\$ 1.878,15
8	Assadeira oval, assadeira em vidro temperado, capacidade: 4ltas dimensões aprox. : 40x27,5x6cm.	2755	UND	71	R\$ 52,39	R\$ 3.719,69
9	Assadeira oval de vidro boro silicato com tampa, resistente a choque térmico, capacidade 4000 ml, medindo 39,5 x 27,5 x 6,6 cm, peso 1640 g, tipo marinox ou similar, compactável ou equivalente com tampa.	2755	UND	50	R\$ 42,83	R\$ 2.141,50
10	Assadeira oval de vidro boro silicato, resistente a choque térmico, para uso em forno até 300°, micro-ondas e freezer, capacidade 4000ml, medindo 39,5x27,5x6,6cm, peso 1640g, tipo marinox ou similar.	2755	UND	69	R\$ 45,79	R\$ 3.159,51
11	Assadeira Retangular hotel, medidas 45 x 32 x 6 cm, Modelo: Assadeira Retangular,	2755	UND	56	R\$ 62,29	R\$ 3.488,24

RECEIVED
JAN 10 1964
U.S. AIR FORCE

27	CAFETEIRA INDUSTRIAL: cafeteira elétrica industrial 20 litros (2 depósitos de 10 litros)	27693	UND	32	R\$ 1.591,28	R\$ 50.920,96
28	CADXA TÉRMICA com 2 (duas) cubas de inox com tampas: similar ao modelo Detrix/MARCA: ECOSINAL, Modelo: hb 30 litros com 02 cubas	112836	UND	81	R\$ 574,10	R\$ 46.502,10
29	Caixa Térmica para transporte 150L. Aplicações: Transporte de alimentos. Dimensões externas: 985x450x585 mm (cxbxh). Dimensões internas Capacidade: 150 litros. Formato retangular/empilhável. Isolamento térmico de poliuretano. Material: Polietileno linear de média densidade, atóxico aditivado com anti UV. Travas: Apo inox tipo 304 chapas 14, espessura 2 mm. Temperatura 75 graus, queda de 2 graus a cada 8 horas. Cube incluída.	112836	UND	77	R\$ 1.036,22	R\$ 79.788,94
30	Caldeirão n° 40 Premium, ultra reforçado, alumínio com 5mm de espessura. Capacidade mínima: 45,2 litros.	67105	UND	89	R\$ 296,74	R\$ 26.409,86
31	Caldeirão tipo hotel em alumínio n° 45 capacidade: 68 litros; dimensões: altura: 43 cm; diâmetro: 45 cm; espessura 5 mm; material: alumínio	67105	UND	85	R\$ 311,02	R\$ 26.436,70
32	CALDEIRÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 18.8, CAPACIDADE 500 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GÁS/VAPOR, TAMPA AMERICANA, VÁLVULA SEGURANÇA, FORMATO CILÍNDRICO	402447	UND	34	R\$ 17.450,23	R\$ 593.307,82
33	Caldeirão: caldeirão industrial a gás- autogerador de vapor tampa autoclavada construído em aço inoxidável aisi 304, liga 18. Capacidade: 100 L.	304601	UND	18	R\$ 7.501,00	R\$ 135.018,00
34	CÂMARA CLIMÁTICA COM ALTERNÂNCIA DE TEMPERATURA, FOTOPERÍODO E CONTROLE DE UMIDADE: Gabinete com acabamento em pintura eletrostática texturizada na cor branca; Isolação em poliuretano expandido entre duas paredes inclusive da porta;	416023	UND	12	R\$ 6.237,78	R\$ 74.853,36
35	Câmara Fria Modular de Congelamento com controle de temperatura para armazenamento de alimentos congelados, com sistema completo de refrigeração, desenvolvida especialmente para armazenamento de Produtos Congelados, com temperatura de trabalho de -20°C, capacidade de armazenamento de 8,55 metros³ / 28,30 metros³ Controle de temperatura para faixa de trabalho de 0°C à -25°C, estabilizando em -20°C. Corando microprocessado para ajuste dos parâmetros de funcionamento, ajuste do sistema completo de refrigeração, ajuste do sistema de alarmes sonoro e visuais, ajuste do sistema de ventilação interna e controle de ciclo operacional	150557	UND	15	R\$ 38.000,00	R\$ 570.000,00
36	Carrinho / Rack Para Transporte De Cube Gn 1/1, 1/2 E 1/3. Fabricado Em Aço Inox Dureável; Trava Para As Cubas; 6 Trilhos; 2 Rodas Com Travas; Compatível Com Cubas Gn 1/1, 1/2 E 1/3.	150383	UND	44	R\$ 242,16	R\$ 10.655,04
37	Carrinho distribuição, material bandeja: chapa aço inoxidável, material estrutura: aço inoxidável, tipo: carro cuba de 190 litros, tipo rodizio: diâmetro de 5", 4 sendo 2 c, trava p, estacionar, aplicação: transporte de carnes em aqueçores, comprimento: 904 mm, largura: 650 mm, altura: 800 mm, características adicionais: choro com válvula de esfera para escoamento de lio	474330	UND	33	R\$ 1.748,03	R\$ 57.684,99
38	Carrinho industrial, nome carrinho industrial - carro para lavagem e transporte de cereais, basculante capacidade 80 lts. Totalmente executado em aço inoxidável	37427	UND	25	R\$ 991,10	R\$ 24.777,50
39	Carrinho industrial: carro para degelo de carnes, capacidade de 285 litros, com uma construído em chapa de aço inoxidável aisi 304, liga 18. 8, acabamento pré polido e cantos arredondados, com registro de fecho rápido de 1 l 2 de para escoamento, estrutura inferior reforçada para apoio de 4 rodízios de placa, sendo dois fixos e dois giratórios com freio, alça de manobra em tubo inox.	37427	UND	31	R\$ 1.200,00	R\$ 37.200,00
40	Carro Auxiliar Transporte 03 Bandejas Aço Inox, Qualidade Aço Inox; Modelo 03 Pastelarias Bandejas; Comprimento 75cm; Largura 45cm; Altura 85cm; Alça de Movimento em tubos ; Rodízios Industriais 04 unidades 3" (pol.) serviços pesados	150383	UND	26	R\$ 1.345,29	R\$ 34.977,54
41	Carro Cantoneira Inox 12 cubas, duas colunas Para cubas GN 1/1 - 100mm (não vem com as cubas)	2046	UND	24	R\$ 2.269,16	R\$ 54.459,84
42	CHAPA ASSADEIRA/FRITADEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL QUEIMADOR AÇO CARBONO, FUNCIONAMENTO GÁS, COMPRIMENTO 90, LARGURA 32, ALTURA 18, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTROLE QUEIMADOR INDIVIDUAL, QUEIMADOR COM SISTE	251736	UND	24	R\$ 1.132,81	R\$ 27.187,44
43	Char broiler a gás. Construído em aço inoxidável AISI 304, liga 18. 8; Grelhas em ferro fundido, Galeria de queimadores tubulares em aço esmaltado de alto rendimento, Sistema de aquecimento especial por meio de difusores de calor, Sistema piloto e aquecimento externo	150960	UND	16	R\$ 1.837,45	R\$ 29.399,20
44	Cilindro Laminador para sovar e laminar massas para pães, pizza, pastel, biscoito, caneloni, torti, ravioli, rondeli, e similares. Rolos em aço SAE 1020 PRODUÇÃO mínima de 7Kg	28282	UND	25	R\$ 3.119,20	R\$ 77.980,00
45	COIFA INDUSTRIAL INOX - Coifa, material aço inoxidável, aplicação cozinha, tipo de centro, características adicionais com exaustor.	215382	UND	22	R\$ 3.512,86	R\$ 77.282,92
46	Coifa, material: aço inoxidável, aplicação: cozinha, tipo: apoiada em parede, características adicionais: com exaustor	215384	UND	15	R\$ 1.418,60	R\$ 21.279,00
47	Coifa, material: aço inoxidável, aplicação: cozinha, tipo: de centro, características adicionais: com exaustor	215382	UND	23	R\$ 1.418,60	R\$ 32.627,80
48	Componente cortador legumes, tipo cortador, material aço inoxidável liga 18/ 10.	124818	UND	37	R\$ 80,99	R\$ 2.996,63



23

ERIKA FERREIRA FIRMO – 1ºTen
Ch Aprov / CMA

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. Considerando o disposto no Art. 9º, II do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Aprovo este instrumento e reconheço à necessidade do Comando Militar da Amazônia na aquisição de material para cozinha industrial, uma vez que esta Unidade terá condições de gerenciar e as atividades descritas no item 2 deste termo.
2. Neste sentido reitero plena concordância com os elementos técnicos e fundamentais inerentes a este instrumento, sobretudo na justificativa para as aquisições, bem como na aferição do preço de mercado elaborado pela equipe designada por este Grande Comando .
3. Por conseguinte, sejam adotadas as medidas para efetivação da licitação, atuando-se o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP, por estar em consonância com art. 3º, II do Decreto 7.892/2013.

Manaus-AM, 31 de maio de 2021.

CARLOS CESAR BRASIL LAURINDO- Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo CMA

1998

5-22-10
F.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteira – 1948)**

Processo Administrativo Nº 64273.005936/2021-32 – Cmdo CMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2021 – Cmdo CMA

Ata de Registro de Preços Nº X/XXXX

O COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA (Cmdo CMA), Organização Militar do Exército Brasileiro, com sede na Av. Coronel Teixeira, 4.715, Ponta Negra, Manaus-AM – CEP: 69037-000, inscrito no CNPJ nº 10.207.029/0001-00, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, _____, nomeado e publicado pelo Boletim Interno ____ de ____ de _____ de _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº _____, processo administrativo n.º 64273.005936/2021-32, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material para cozinha industrial para o Comando Militar da Amazônia e unidades participantes, especificados nos itens 01 e 02 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 05/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE:

3.1. O órgão gerenciador será o Comando do Comando Militar da Amazônia – UASG 160016.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

UASG	Organizações Militares Participantes
160017	COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR
160011	4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
160014	COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR
160015	COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
160018	12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
160006	1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMOVEL)
160007	4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
160008	CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
160012	CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
160013	COLÉGIO MILITAR DE MANAUS
160020	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS
160021	PARQUE DE REGIONAL MANUTENÇÃO MILITAR/12

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao DOBRO do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da ATA, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Manaus, AM, ____ de _____ de _____.

Ordenador de Despesas do Cmdo CMA

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s)
fornecedor(s) registrado(s)

2824



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola – 1945)
ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021
UASG: 160016 – COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM
(Processo Administrativo n.º 64307.007655/2022-61)

1. DO OBJETO

- 1.1 Aquisição de material permanente; conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	Valor Médio
35	Câmara Fria Modular de Congelamento com controle de temperatura para armazenamento de alimentos congelados, com sistema completo de refrigeração, desenvolvida especialmente para armazenamento de Produtos Congelados, com temperatura de trabalho de -20°C, capacidade de armazenamento de 8,55 metros ² / 28,30 metros ³ Controle de temperatura para faixa de trabalho de 0°C á -25°C, estabilizado em -20°C. Comando microprocessado para ajuste dos parâmetros de funcionamento, ajuste do sistema completo de refrigeração, ajuste do sistema de alarmes sonoro e visuais, ajuste do sistema de ventilação interna e controle de ciclooperacional.	Und	2	R\$ 36.081,00
VALOR TOTAL DOS ITENS	R\$ 72.162,00			

- 1.2 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 1.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.4 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.
- 1.5 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a

Ed. n.



contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

- 1.6 Qualquer divergência que haja entre a descrição de algum item no sistema COMPRASNET e no Termo de Referência deste Edital, o Licitante deverá considerar a descrição do Termo de Referência.
- 1.7 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura da ata de registro de preços prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A contratação de empresa para fornecimento de material permanente tem por finalidades:
 - 2.1.1 A manutenção da vida vegetativa do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, de suas Organizações Militares Vinculadas Administrativamente (OMVA) e dos Órgãos Participantes, para atender a demanda de preparo de refeições diárias para um efetivo aproximado de 1.300 (mil e trezentos) militares, além de realização de eventos previstos no calendário institucional, tais como Aniversário das Organizações Militares, Aniversário da Arma/Quadro/Serviço, Passagens de Comando, Dia do Exército, Dia do Soldado, visitas de autoridades nacionais e estrangeiras, e demais atividades previstas e publicadas nos Boletins Internos de cada Organização Militar;
 - 2.1.2 Atender a operação de apoio ao controle migratório – “Operação Acolhida”, que visa realizar ajuda humanitária, fornecendo alimentação diária a cerca de 560 (quinhentos e sessenta) militares e 63 civis (sessenta e três) que prestam apoio na cidade de Boa Vista-RR, durante o ano de 2022;
- 2.2 Um planejamento integrado de contratação reduz a duplicidade de esforços entre as organizações interessadas e otimiza o trabalho dos gestores, com ênfase nas atividades de aquisição, licitações e contratos, ensejando, ainda, economia processual.
- 2.3 O grande benefício, entretanto, advém da utilização do poder de compra do Governo Federal, na medida em que, ao aproveitar as oportunidades de economia de escala, a Administração Pública pode obter melhores preços junto ao mercado, reduzindo seus custos em benefício do atendimento de suas diversificadas demandas.
- 2.4 Esta é uma inteligência trazida pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), utilizado sempre que conveniente à contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, que trabalham de forma integrada, suas estimativas de consumo e os aspectos técnicos da contratação.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 4.1 O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a **30 (trinta) dias corridos**, podendo ser em entrega única ou parcelada, dependendo do tipo de material e de empenho e após acordo/contato prévio com o Chefe do Setor de Aprovisionamento, nos seguintes endereços:



11-11-11

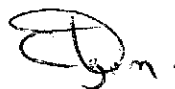
32 44
4.1.1 **Cmdo 1ª Bda Inf SI (UASG 160482)** – Setor de Aprovisionamento (Rancho do 10º GAC SI), Av. Marquês de Pombal, Quadra 1, s/n, Setor Militar Marechal Rondon, Boa Vista-RR. Horários: de segunda-feira a quinta-feira das 07:30 às 11:30 horas, e das 13:00 as 16:30 horas, e nas sextas-feiras das 07:30 às 11:30 horas. Tel.: (95) 3623-1623;

- 4.2 No caso de produtos **não perecíveis**, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 03 (três) meses.
- 4.3 Os bens industrializados serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.7 A empresa receberá cópia da Nota de Empenho **assinada** via e-mail cadastrado no SICAF. O prazo para entrega dos produtos começará a contar a partir do recebimento do e-mail. Caso a empresa não confirme o recebimento do e-mail, o prazo começará a contar 24h após o envio do e-mail.
- 4.8 A disponibilidade da Nota de Empenho no Portal da Transparência não gera expectativa para a empresa. A empresa deve aguardar o envio da cópia da Nota de Empenho **assinada** para o e-mail cadastrado no SICAF.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

- 5.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;





5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

6.1.2 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.3 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.4 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.5 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

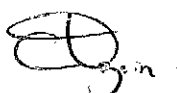
7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



32 HA

9.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (dias)dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

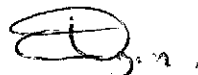
10.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



33 910

10.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = \frac{(6 / 100)}{365}$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual =
------------	-----------------------------	---

1994

11. DO REAJUSTE

- 11.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 11.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 11.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 11.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 11.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 11.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 11.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 11.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

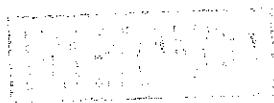
12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

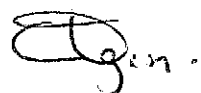
13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 13.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5 cometer fraude fiscal;
- 13.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:





- 314
- 13.2.1 **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 13.2.2 multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 13.2.3 multa compensatória de .10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 13.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 13.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
- 13.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 13.3 As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 13.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 13.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 13.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.





13.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

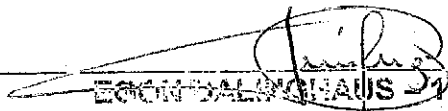
14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

O custo estimado da contratação é de R\$ 72.162,00

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1 (Indicar a dotação orçamentária da contratação, exceto se for SRP.)

Município de Boa Vista-RR, 30 de Junho de 2022.


Ercivaldo de Azevedo - 1º TEN
Encarregado do Setor de Aproveitamento da 1ª Bda Inf SI





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.040.177/0001-63 DUNS®: 914798970
Razão Social: REFRISUL CAMARAS FRIGORIFICAS LTDA
Nome Fantasia: REFRISUL MANAUS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/01/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/11/2022
FGTS	Validade:	12/07/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/11/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/06/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	24/05/2022 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Emitido em: 05/07/2022 15:47

1 de 1

CPF: 06 [REDACTED] 1 Nome: JACO DA SILVA IRINEU

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/07/2022 15:49:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **REFRISUL CAMARAS FRIGORIFICAS LTDA**
CNPJ: **13.040.177/0001-63**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



Data e hora da consulta: 08/07/2022 11:38

Usuário: ***.682.612-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160482	COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.569.314/0001-84	AV MARQUÊS DE POMBAL S/N, QUADRA 1, SMMR, 13 DE SETEMBRO	69308-515
Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	(095)3198-2373

Ano	Tipo	Número
2022	NE	697

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	193894	0100000000	449052	160504	E6SUSOLA5CF

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
05/07/2022	Ordinário	64307000648202238	0,0000	72.162,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
13.040.177/0001-63	REFRISUL CAMARAS FRIGORIFICAS LTDA	69041-390
Endereço	UF	Telefone
PRAIA DO TUPE 49 TARUMA	AM	
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
126	PREGAO	1	-	-	-
Ato Normativo					
LEI 10.520 / 2002					

Descrição

APROV - AQS DE CÂMERA FRIA MODULAR CONF DEIX 182 DE 29JUN22. PE 05/2021 - 160016 COMO UGNP. CARONA 44/2022. 2022NC410384 - DABST - 24JUN22. JORGE FELIPE

Local da Entrega

1ª BDA INF SL - AVENIDA, R. MARQUES DE POMBAL, S/N - QUADRA 1 - TREZE DE SETEMBRO, BOA VISTA - RR, 69308-515

Informação Complementar

16001605000052021 - UASG Minuta: 160482

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 08/07/2022 11:38

Usuário: ***.682.612-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72.162,00

Subelemento 28 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00035 - Câmara Fria Modular de Congelamento com controle de temperatura para armazenam ento de alimentos congelados, com sistema completo de refrigeração, desenvolvi da especialmente para armazenamento de Produtos Congelados, com temperaura de trabalho de -20°C, capacidade de armazenamento de 8,55 metros² / 28,30 metros³ Controle de temperatura para faixa de trabalho de 0°C á -25°C, estabilizado e m -20°C. Comando microprocessado para ajuste dos parâmetros de funcionamento, ajuste do sistema completo de refrigeração, ajuste do sistema de alarmes sonor o e visuais, ajuste do sistema de ventilação interna e controle de ciclooperac ional	72.162,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05/07/2022	Inclusão	2,00000	36.081,0000	72.162,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
RENATO CUNHA MELLO
***.420.717-**
07/07/2022 15:50:48

Responsável pela Nota de Empenho
LEONARDO TEIXEIRA OLIVEIRA
***.235.571-**
06/07/2022 17:27:29



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

**PROCESSO: ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº 44/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64307.007655/2022-61
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2021 – UASG – 160016 – COMANDO DO COMANDO
MILITAR DA AMAZÔNIA/MEX/AM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARAS FRIGORÍFICAS DO APROVISIONAMENTO DA
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.**

Aos 07 dias do mês de JULHO de 2022, por ordem do Sr. Ordenador de despesas do comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, lavrei o presente termo de encerramento do processo administrativo NUP **64307.007655/2022-61**, que tem por finalidade a adesão à ata de registro de preços como unidade gestora não participante do pregão eletrônico SRP nº **05/2021 – COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA/MEX/AM - UASG: 160016**, tipo menor preço por item, que tem por objeto a aquisição de câmaras frigoríficas do aprovisionamento da 1ª Brigada de Infantaria de Selva., na forma do art. 22, do dec. nº 7.892/2013 e nos termos da port. nº 01/2014-sef, e tem como primeira folha a de nr 01 e como última a de nr 41, que corresponde a este termo, dando por encerrada a juntada de documentos do referido processo.

Quartel - General em Boa Vista, RR, 07 de JULHO de 2022.

Claudio R. P. dos Santos
CLAUDIO RODOLFO PERES DOS SANTOS – 2º Sgt
Aux Seq Aqs e Lic da 1ª Bda Inf Selva

